



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ATA

### **1.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ANO DE 2025**

**DATA:** 18/07/2025.

**INÍCIO:** 13:00 h.

**TÉRMINO:** 13:30 h.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Corregedoria-Geral de Justiça.

**PAUTA:** Apresentação de resultados do primeiro semestre de 2025 e planejamento para o segundo semestre de 2025 da Comissão Permanente de Gestão Administrativa da Corregedoria-Geral de Justiça.

**MEMBROS:** Anna Victoria de Freitas Sobreira, Secretária; Luís Felipe de Araújo Flôr; Maria Clara Simonetti Teixeira; Silvino Martins da Silva Neto; Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho; Bárbara Bianca Gama Pinto; Adriana de Almeida Britto; Renata de Paula e Silva; Leonardo César Rabello Ituassu; e Carlos André Santiago Vieira, servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025, às 13:00 h, presencialmente, na Sala de Reuniões da Corregedoria-Geral de Justiça desta egrégia Corte de Justiça, sendo consignada a presença dos seguintes membros da Comissão Permanente de Gestão Administrativa da Corregedoria-Geral de Justiça: Anna Victoria de Freitas Sobreira, Luís Felipe de Araújo Flôr, Maria Clara Simonetti Teixeira, Silvino Martins da Silva Neto, Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho, Bárbara Bianca Gama Pinto, Adriana de Almeida Britto; Renata de Paula e Silva, Leonardo César Rabello Ituassu e Carlos André Santiago Vieira, além dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento das Metas Institucionais da Corregedoria-Geral de Justiça, para deliberação conjunta. Procedeu-se, então, à abertura da reunião, conduzida pela servidora Anna Victoria de Freitas Sobreira, Secretária da Comissão Permanente de Gestão Administrativa da Corregedoria-Geral de Justiça, que ressaltou a necessidade de sumarizar os resultados obtidos pela Comissão ao longo do primeiro semestre do ano de 2025, bem como, traçar as metas da Comissão para o segundo semestre do ano corrente, em observância ao disposto na Resolução n.º 260/2018 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução n.º 03/2022 deste egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Ato contínuo, os membros delinearão que implementaram, ao longo do primeiro semestre de 2025, no âmbito de atuação da Comissão, práticas direcionadas ao acompanhamento e à avaliação de desempenho de unidades judiciais e extrajudiciais, tais como o Programa Permanente de Acompanhamento e Aperfeiçoamento das Unidades Jurisdicionais para o ano de 2025, a criação do Prêmio Solo Seguro, o restabelecimento do Prêmio de Qualidade dos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Amazonas, a implementação do novo Módulo de Correição e o treinamento para a gestão de interventores nas serventias extrajudiciais; à proposição de normas para solução de problemas administrativos e para uniformização de práticas judiciais e extrajudiciais, atinentes à tramitação de Cartas Precatórias, ao procedimento para autorização de viagem para menores de 18 (dezoito) anos, à regulamentação das atividades dos Juizes de Paz, ao estabelecimento de rodízio das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus nos atendimentos em unidades externas interligadas, públicas e privadas, e Instituto Médico Legal – IML, à isenção para indenização dos atos do Registro Civil de Pessoas Naturais, ao prazo para a efetuação dos recolhimentos devidos aos fundos e à comprovação de insuficiência econômica para fins de gratuidade nos atos praticados pelas serventias extrajudiciais; ao apoio à fiscalização e à correição dos serviços

judiciários, com a tramitação célere de procedimentos correccionais e de acompanhamento de recomendações decorrentes nos sistemas processuais SEI e no PJeCor; e à gestão de recursos humanos, com a reestruturação dos órgãos internos, para atuação estratégica e célere. Em prosseguimento, iniciou-se um debate entre os membros da Comissão acerca de propostas de ações a serem implementadas no semestre vindouro para fins de incremento da gestão administrativa no âmbito desta egrégia Corte de Justiça, ficando estabelecidas as seguintes metas de cumprimento no semestre: normatização do controle administrativo das serventias extrajudiciais sob intervenção; auxílio estrutural para deslocamento de servidores; implementação do Sistema de Auditoria de Selo para a correção das serventias extrajudiciais; capacitação técnica para delegatários dos serviços notarial registral acerca do georreferenciamento e do Cadastro Ambiental Rural; solução da problemática da insuficiência da força de trabalho nos órgãos da Corregedoria-Geral de Justiça; e alinhamento das atribuições da Casa de Justiça, à luz das funções inerentes ao Setor de Certidões. Exauridas as deliberações, a membro Anna Victoria de Freitas Sobreira declarou o encerramento da reunião, às 13:30 h. Nada mais havendo a tratar, eu, **ANNA VICTORIA DE FREITAS SOBREIRA**, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

*Assinado digitalmente*

**ANNA VICTORIA DE FREITAS SOBREIRA**  
**Membro**

*Assinado digitalmente*

**LUÍS FELIPE DE ARAÚJO FLÔR**  
**Membro**

*Assinado digitalmente*

**MARIA CLARA SIMONETTI TEIXEIRA**  
**Membro**

*Assinado digitalmente*

**SILVINO MARTINS DA SILVA NETO**  
**Membro**

*Assinado digitalmente*

**CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO**  
**Membro**

*Assinado digitalmente*

**BÁRBARA BIANCA GAMA PINTO**  
**Membro**

*Assinado digitalmente*

**ADRIANA DE ALMEIDA BRITTO**  
**Membro**

*Assinado digitalmente*

**RENATA DE PAULA E SILVA**  
**Membro**

*Assinado digitalmente*

**LEONARDO CÉSAR RABELLO ITUASSU**  
**Membro**

*Assinado digitalmente*  
**CARLOS ANDRÉ SANTIAGO VIEIRA**  
**Membro**



Documento assinado eletronicamente por **Anna Victória de Freitas Sobreira, Servidor**, em 21/07/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe de Araujo Flor, Secretário(a)**, em 22/07/2025, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVINO MARTINS DA SILVA NETO, Chefe de Setor**, em 22/07/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA SIMONETTI TEIXEIRA, Servidor**, em 22/07/2025, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Bianca Gama Pinto, Diretor(a)**, em 22/07/2025, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE SANTIAGO VIEIRA, Secretário(a)**, em 22/07/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE PAULA E SILVA, Chefe de Setor**, em 22/07/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE ALMEIDA BRITTO, Diretor(a)**, em 22/07/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cesar Rabello Ituassu, Secretário(a)**, em 22/07/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO, Diretor(a)**, em 22/07/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2324408** e o código CRC **8A5991AB**.